

*Câmara*

L E I N° 1.859/2002

Declara de Utilidade Pública a **AUGUSTA RESPEITÁVEL BENEMÉRITA LOJA MAÇÔNICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N° 2**, e dá outras providências.

○ Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **AUGUSTA RESPEITÁVEL BENEMÉRITA LOJA MAÇÔNICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N° 2**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.644.507/0001-76.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal